



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 192/2021

Autoriza a Prefeitura Municipal de Manacapuru a celebrar convênio com o terceiro setor, com as cooperativas de reciclagem de lixo, com Pessoas Físicas e/ou Jurídicas de Direito privado, com objetivo de viabilizar a captação de recursos visando permitir aos catadores a execução do serviço nas chamadas "bikes" de cargas ou bicicletas, também conhecidas como CICLOLIX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Terceiro Setor, com as Cooperativas de Reciclagem de Lixo, com Pessoas Físicas e/ou Jurídicas de Direito privado, com objetivo de viabilizar a captação de recursos visando permitir aos catadores a execução do serviço nas chamadas "bikes" de cargas ou bicicletas, também conhecidas como Ciclolix.

Art. 2º Através deste convênio, o Poder Executivo poderá, segundo seus critérios de oportunidade, conveniência e razoabilidade, implementar este serviço, fazendo uma cessão de uso de equipamentos públicos (bicicletas), ou fornecidos pelo setor privado, dotados de um sistema de carrinho de engate, com recipiente para captação de carga de resíduos recicláveis ou aqueles elencados no "caput" do artigo 1º.

Art. 3º Para a execução do serviço, os interessados deverão estar cadastrados junto às cooperativas de reciclagem, para a execução do trabalho diário, atendendo aos critérios a serem estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Art. 4º A implementação deste serviço objetiva dar maior dignidade às pessoas que executam este trabalho, além da conscientização, respeito e correta destinação do lixo e reciclagem.

Art. 5º Fica a critério do Poder Público Municipal e respeitadas previsões orçamentárias e financeiras, definir as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de setembro de 2021

WILLACE SAPO
VEREADOR
CIDADANIA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Esta proposta visa melhor adequar os serviços de coleta e reciclagem de lixo que são executadas por pessoas ou cooperativas de catadores de lixo ou de reciclagem, no âmbito da Cidade de Manacapuru. Além de propiciar maior agilidade no serviço também trará maior dignidade à vida dos catadores de lixo integrantes das cooperativas, havendo substituição deste serviço de tração nas carroças de ferro que puxam o dia inteiro no sol, por bicicletas adaptadas para este trabalho, as chamadas de ciclolix.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta propositura, que atende ao interesse local e a segurança pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de setembro de 2021

WILLACE SAPO
VEREADOR
CIDADANIA